

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: TL GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.472.899/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças.

MODALIDADE: Edital Pregão SRP nº 49/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 43010.17122010.001.005.2110/001.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Dinaelton da Silva Guimarães, representantes legais.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2021

PROCESSO Nº: 298/2020

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: NORDIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.801.233/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos automóveis pertencentes a frota da CAER.

MODALIDADE: Edital Pregão SRP nº 49/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 267.944.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 43010.17122010.001.005.323/001.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Vicente Freitas de Amorim Júnior, representantes legais.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 292/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **IGOR MOTA GARCIA** e **JOSÉ VANIS BRITO AMORIM**, para realização de fiscalização ambiental nos municípios de Caracará e Rorainópolis/RR, no período de 21 a 26/06/2021. E do motorista **LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 21/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 293/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**, **SUZANA TAVARES** e **KLEITON DIEGO EVANGELISTA RODRIGUES**, para participação no evento em alusão a semana do meio ambiente no município de Amajari, Vila Trairão, nos dias de 03 a 04/06/2021. E também do servidor **NEIVA DE OLIVEIRA COSTA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 294/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **DHEMERSON AZEVEDO DE SOUSA**, para entrega de notificações dos autuados acerca dos efeitos dos pareceres da CUAJ, nos municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Cantá, Caracará, Iracema, Mucajá, Normandia e Rorainópolis/RR, no período de 08 a 11 de junho de 2021. E ainda para o servidor **LUIZ CARLOS FLAUSINO**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 08/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 295/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO** e **ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO**, para que possam realizar o monitoramento de 02(dois) pontos para determinação dos parâmetros físico-químico de qualidade da água, nos municípios de Bonfim e Normandia/RR, no período de 24 a 26/05/2021. E ainda do condutor e prático **LUIZ CARLOS FLAUSINO** e **RUBEM LEITE DA SILVA**, que fará o levantamento fotográfico.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 24/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 296/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO, ÍCARON DIEGO CORREA DA ROCHA e JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO**, para que possam realizar manutenção corretiva e preventiva das Plataformas de coleta de dados nos municípios de Bonfim e Uiramutã/RR, no período de 21 a 25 de junho de 2021. E ainda do condutor e praticante **LUIZ CARLOS FLAUSINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 297/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO, ÍCARON DIEGO CORREA DA ROCHA e JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO**, para que possam realizar manutenção corretiva e preventiva das Plataformas de coleta de dados nos municípios de Alto Alegre, Mucajaí e Caracará/RR, no período de 14 a 18 de junho de 2021. E ainda do condutor e praticante **LUIZ CARLOS FLAUSINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 298/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA, ONÍLIA MARIA COSTA DE PINHO, ANIELLE DE SOUSA DA CONCEIÇÃO e VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ**, para realização de vistoria referente a Processos de licenciamento ambiental, nos municípios de Bonfim e Normandia/RR, no dia 30 de abril de 2021. E também do servidor **NEIVA OLIVEIRA COSTA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 30/04/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 299/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **SAYMON CUNHA DE OLIVEIRA e JÉSSYCA RUFINO COUTINHO BARROS**, para realização de vistoria referente a Processos de licenciamento ambiental, os municípios de Amajari, Cantá e Iracema/RR, no período de 09 a 13 de junho de 2021. E para o motorista **JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 300/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **ROBERTO JOSÉ DE SANTANA NETO e VALDECIR PINHEIRO DA COSTA** para realização de fiscalização ambiental no município de Caracará/RR, no dia 06/06/2021. E também do motorista **LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 08/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 301/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES MORAIS e JÉSSICA BRANDÃO SÁ SOUSA**, para que possam participar do evento “Agenda do Governo” com entregas de mudas agroflorestais, materiais publicitários e coleta de sementes nos municípios de São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe/RR, no período de 09 a 12/06/2021. E do motorista **LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 06/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2021/FEMARH/PRES

Em 08 de junho de 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 637-P, de 22 de março de 2019, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a competência concorrente do Estado de Roraima para legislar a respeito da pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

CONSIDERANDO que a União instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regulando as atividades pesqueiras em todo o território nacional, através da Lei Federal nº. 11.959, de 29 de junho de 2009.

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº. 516/2006, a qual estabelece a FEMARH a competência para a fiscalização das atividades relativas aos recursos pesqueiros sem todas as suas fases, que compreendem a captura, extração, coleta e transporte.

CONSIDERANDO, o poder/dever do Estado de Roraima em tomar medidas visando compatibilizar as atividades econômicas com as de proteção ambiental. CONSIDERANDO PORTARIA Nº 48, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007, que estabelece normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes.

CONSIDERANDO, a instrução normativa Ibama nº 34, de 18 de junho de 2004, que estabelece normas gerais para o exercício da pesca do pirarucu (Arapaima gígas) na Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o segundo dia útil após o início do defeso, como prazo máximo para a declaração de estoque de pescado ao órgão ambiental competente (FEMARH), dos estoques de peixes in natura, resfriados ou congelados, provenientes de águas continentais, existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, bares, hotéis, restaurantes e similares, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

§1º - As declarações de estoque de Pirarucu (Arapaima gígas) deverão seguir as instruções de mensuração de tamanho mínimo da espécie de acordo com da Instrução Normativa do IBAMA Nº 34 de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Aos infratores serão aplicadas as penalidades, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente da FEMARH.

ANEXO I – Formulário de Declaração de Estoque de Pescado

Nome da empresa/Pessoa Física:					
CNPJ/CPF:					
Registro no MAPA/ADERR:					
Categoria (ex: piscicultor, feirante, pescador e etc):					
Endereço:					
Data da Saída:					
Município:					
Telefone:					
DESCRIÇÃO DO PRODUTO					
ESPÉCIE Nome Científico	Nome Vulgar	Grau de Industrialização	Quantidade (Unidade)	Peso (Kg)	Tipo de Embalagem
Endereço de Armazenamento:					
Município:					
Data:					
Assinatura do Responsável:					
Para uso da DMCA/DFA/FEMARH					
Observação:					
Válida para com o carimbo marca d'água e liberação do DMCA/DFA/FEMARH, Esta guia não deverá possuir rasuras ou ressalvas.					

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE- FEMA. Ao 01 dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 10hs:30min, na sala da Presidência, situado na Rua Reinaldo Neves, nº1388, Jardim Floresta, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

Reuniram-se os membros da comissão DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, conforme previsto no Art 4º do Decreto 5471 de 29 de agosto de 2003. Estando presentes: Presidente do conselho IONILSON SAMPAIO SOUZA (Presidente do FEMA); GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA (membro), ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS (membro), SHIRLANY RIBEIRO DE MELO (membro) e DINEIZE GUIMARÃES SOUSA (membro). Ademais, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, solicitando a verificação do quórum de membros presentes para a realização da solenidade em questão, verificado a presença de todos. Em ato contínuo foram apresentados e aprovados os Processos nº 16201.001768/2021.15 referente a aquisição de materiais de higiene que serão utilizados no enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19, no valor de R\$ 16.189,10 (dezesesseis mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos), Processo nº 16201.001462/2021.51 referente a aquisição de passagens aéreas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Processo nº 16.201.002796/2021.41 referente contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de circuito fechado de TV -CFTC, alarme de segurança de forma escalonada e fracionada em regime de comodato e monitoramento eletrônico das dependências internas e externas da FEMARH no valor de R\$19.952,04 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), Processo nº 16201.000680/2021.78 referente ao aditamento da contratação de Internet de redundância no valor de R\$15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais) e o Processo nº 16201.002272/2021.51 referente ao pagamento da anuidade da ABEMA não foi apreciado devido já ter sido objeto de apreciação neste conselho com o processo nº 16201.000013/2021.95. Não havendo mais objeções e não existindo mais nada a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a ser tratado, eu _____ Suellen Franco Fraulob (1ª secretária), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes:

Ionilson Sampaio de Souza (Presidente)

Glicério Marcos Fernandes Pereira (membro)

Adriano Barbosa dos Santos (membro)

Shirlany Ribeiro de Melo (membro).

Dineize Guimarães Sousa(membro).

PORTARIA Nº 302/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos senhores HELINALDO GERMANO RODRIGUES BARROS, WENDELL MARTINS DE ALBUQUERQUE, EDIFLÁVIO NATÁLIO MENDES e VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA Policiais Militares da CIPA, para que possam realizar fiscalização ambiental de extração de madeira ilegal nos municípios de Boa Vista, Pacaraima e Alto Alegre/RR, no período de 07 a 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 07/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 303/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ e RICARDO MATOS GALVÃO, para acompanhamento e vistoria de barragens, no município de Alto Alegre/RR, nos dias 15 e 16 de junho de 2021. E ainda do motorista RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 15/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

Extrato do Termo de Cessão sobre Uso de Veículos

CEDENTE: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR.

CESSIONÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA.

OBJETO:

1.1 - O presente termo tem por objetivo a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente ao CEDENTE em favor dos CESSIONÁRIOS que ficará arquivado na Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, aplicando-se, no que couberem, os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.2 – A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA 1 (um) veículo, sendo ele: Será cedido 01 (um) veículo de propriedade da CEDENTE, sendo ele: veículo S-10; Chassis 9BG148FK0JC42153, Renavam 01128868153 (Placa NAZ 3837).

1.3 – A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo como finalidade exclusiva de atender as demandas de serviços da CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: A concessão do direito de uso dos veículos será a título gratuito, com vencimento em 2 (dois) anos a partir da data de assinatura do termo.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

Signatários: **CEDENTE** - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR. Representado pelo seu presidente **Ionilson Sampaio de Souza**; Lilian Cláudia Patriota Prado-Diretora Administrativa e Financeira. **CESSIONÁRIA** - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA. Representado por seu Presidente Anastase Vaptistis Papoortzis.

(assinatura eletrônica)

LILIAN CLÁUDIA PATRIOTA PRADO

Diretora Administrativa e Financeira

DIRAF/FEMARH/RR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 52/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Destituir, a contar do dia 07 de junho de 2021, a Sra. Elizângela da Silva Rebouças, CPF nº 605.035.722-68, do emprego comissionado de DAI-2 Assessora de Diretoria.

Art. 2º Destituir, a contar do dia 07 de junho de 2021, a Sra. Maryana Bonfim de Sousa, CPF nº 015.610.342-74, do emprego comissionado de DAI-1 Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Designar, a contar do dia 08 de junho de 2021, a Sra. Elizângela da Silva Rebouças, CPF nº 605.035.722-68, no emprego comissionado de DAI-1 Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Designar, a contar do dia 08 de junho de 2021, a Sra. Maryana Bonfim de Sousa, CPF nº 015.610.342-74, no emprego comissionado de DAI-2 Assessora de Diretoria.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS